



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 53/2024

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 339/2024
Data: 20/05/2024 - Horário: 13:06
Legislativo

EDVAN SILVA ALVES, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **reitera a Indicação nº 78/2018** e **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, que envide esforços junto ao setor competente **para a criação de um programa denominado KIT LANCHE**. Este programa visa fornecer lanches aos pacientes transportados pela Secretaria de Saúde para outras cidades, onde buscam exames e atendimentos médicos.

JUSTIFICATIVA

Reconhecendo que muitos desses pacientes são de baixa renda ou encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade social, enfrentando dificuldades para custear suas refeições, o programa KIT LANCHE surge como uma iniciativa de apoio nutricional durante suas viagens. Podendo ser composto por itens como suco, frutas, biscoitos e pão, o kit visa garantir uma alimentação básica e digna, mitigando o impacto da fome e contribuindo para o bem-estar dos pacientes.

É comum que esses pacientes tenham que iniciar suas jornadas nas primeiras horas da manhã, enfrentando longas esperas e viagens exaustivas sem acesso a refeições nutritivas. O fornecimento de um KIT LANCHE, não apenas atenderia às necessidades nutricionais básicas, mas também representaria um gesto de cuidado e respeito pela dignidade desses cidadãos que já se encontram em um momento de vulnerabilidade devido à busca por cuidados médicos.

Além disso, o Excelentíssimo Prefeito Municipal pode estabelecer critérios claros e justos para a seleção dos beneficiários do programa, assegurando que o KIT LANCHE seja destinado àqueles que verdadeiramente atendam aos requisitos de limitações financeiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon,37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437(Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

Assim, a implementação desse programa demonstrará o dever, que a administração pública tem, de cuidar dos cidadãos mais vulneráveis, especialmente aqueles em busca de cuidados médicos fora de seu domicílio.

Assim justifica-se a presente indicação.

Sala das sessões, 20 de maio de 2024.


EDVAN SILVA ALVES
Vereador-PSB